



DECRETO Nº 049, DE 25 DE MAIO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIO
NA.

O PRÉFETO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, usando
de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 74º
Inciso VII da Lei Orgânica Municipal de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para
fins de desapropriação, o lote designado pelo nº 11 da Quadra
nº 44, do loteamento "Fazenda Caxias", com área total
de 675,00 m², sem benfeitorias, de propriedade de Espólios
de CASSIANO CAXIÁS DOS SANTOS, e JOCONDA FERRO DOS SANTOS, trans
crito no cartório do 2º ofício de Itaguaí - RJ, sob o nº 186
as fls 167 do Livro 3.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação
para efeitos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21
de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANABAL B. SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____